



CONTRATO Nº 64/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBICARAÍ - BAHIA, E DE OUTRO, A EMPRESA LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IBICARAÍ inscrito no CNPJ – 14.147.896/0001-40, tendo como sede administrativa a Prefeitura Municipal, localizada à Rua Tiradentes, 23, centro, nesta cidade, Estado da Bahia, representada pela Prefeita Municipal, **MONALISA GONÇALVES TAVARES**, RG 03.659.475-04 SSP/BA, CPF 442.136.545-91, residente e domiciliada na sede deste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.213.502/0001-57, com sede na Rua Rui Penalva de Farias, Nº 220, Loja B, Nossa Senhora da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605-218, neste ato representado pela Sr. Luis Carlos Pereira dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 0267682328 e 447.389.355-34, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de acordo com o Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 38/2022**, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL) DE IBICARAÍ- BA**, em conformidade com a proposta de preços apresentada na sessão da licitação da qual decorre este termo contratual e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

| MATERIAL DE LIMPEZA - SEC. EDUCAÇÃO | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-----|--------|-------------|---------------|-------|
| LOTE 5 - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | MARCA |
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p de embalagem plástica contendo 01 litro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem ou apresentar rotulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. | UND | 6.000 | R\$ 2,40 | R\$ 14.400,00 | TEIU |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|---|---|-----|-------|----------|---------------|---------|
| 2 | <p>ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p de embalagem plástica contendo 05 litros. O produto deverá estar acondicionado em embalagem ou apresentar rotulo contendo as seguintes informações, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.</p> | UND | 5.000 | R\$ 6,50 | R\$ 32.500,00 | TEIU |
| 3 | <p>ALCOOL, etílico em gel, a 70%, para assepsia de superfície. Embalagem com 500 ml. O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.</p> | UND | 4.000 | R\$ 6,50 | R\$ 26.000,00 | EDMUMAX |
| 4 | <p>ALCOOL, etílico, liquido, a 96º GL. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de 1 litro com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada.</p> | UND | 4.000 | R\$ 8,00 | R\$ 32.000,00 | ZILU |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-----------|---------------|-------------|
| 5 | AMACIANTE líquido , perfumado, para roupas, embalagem com 02 litros, Conter: nome e/ou marca do produto, categoria do produto, restrições de uso (quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricação, prazo de validade, informações toxicológicas (quando necessário), registro ou notificação no Ministério da Saúde, técnico responsável, fabricante, distribuidor e/ou importador e origem. | UND | 2.500 | R\$ 4,75 | R\$ 11.875,00 | URCA |
| 6 | CERA LIQUIDA AMARELA , autobrilho composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. Embalagem contendo 850ml. | UND | 2.500 | R\$ 4,75 | R\$ 11.875,00 | POLILUZ |
| 7 | CERA LIQUIDA INCOLOR , autobrilho composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. Embalagem contendo 850ml. | UND | 2.500 | R\$ 4,75 | R\$ 11.875,00 | POLILUZ |
| 8 | CERA LIQUIDA VERDE , autobrilho composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. Embalagem contendo 850ml. | UND | 2.500 | R\$ 4,75 | R\$ 11.875,00 | POLILUZ |
| 9 | CLORO , líquido concentrado, com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada, embalagem de 5 litros. (apresentar registro do produto no Ministério da Saúde). | UND | 3.000 | R\$ 15,50 | R\$ 46.500,00 | ZILAR |
| 10 | DESENGORDURANTE . Para cozinha, Embalagem contendo 500ml. | UND | 750 | R\$ 5,00 | R\$ 3.750,00 | VEJA |
| 11 | DESINFETANTE . De primeira qualidade concentrado, elimina 99,9% ded bactérias, germes e fungos. Embalagem contendo 500ml. | UND | 5.000 | R\$ 1,95 | R\$ 9.750,00 | URCA |
| 12 | DESINFETANTE . De primeira qualidade concentrado, elimina 99,9% ded bactérias, germes e fungos. Embalagem contendo 1lt. Rende 32 litros. | UND | 3.000 | R\$ 10,00 | R\$ 30.000,00 | RIO QUIMICA |
| 13 | DESINFETANTE . De primeira qualidade concentrado, elimina 99,9% ded bactérias, germes e fungos. Embalagem contendo 2lt. | UND | 5.000 | R\$ 4,75 | R\$ 23.750,00 | LISA |
| 14 | DETERGENTE LAVA LOUÇA , líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica contendo 500 ml. | UND | 5.000 | R\$ 1,45 | R\$ 7.250,00 | TEIU |
| 15 | GEL DE LIMPEZA (PINHO GEL) 2LT. | UND | 3.000 | R\$ 8,50 | R\$ 25.500,00 | TEIU |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-------|-----------|-----------------------|-----------|
| 16 | LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL, com embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS. Composição: etil, étertrifosfato de sódio. Frasco com aplicador (pulverizador). | UND | 2.500 | R\$ 3,06 | R\$ 7.650,00 | LIMPOL |
| 17 | LIMPADOR MULTI USO, tradicional. Biodegradável e atestado dermatologicamente, frasco contendo 500ml. | UND | 2.500 | R\$ 2,70 | R\$ 6.750,00 | LIMPOL |
| 18 | LIMPADOR MULTI USO COM ÁLCOOL, tradicional. Biodegradável e atestado dermatologicamente, frasco contendo 500ml. | UND | 3.000 | R\$ 3,05 | R\$ 9.150,00 | LIMPOL |
| 19 | LUSTRA MÓVEIS, a base de cereais naturais, com ação de secagem rápida, com perfume suave, em embalagem plástica de 500 ml. | UND | 500 | R\$ 4,50 | R\$ 2.250,00 | BRAVO |
| 20 | PASTA LIMPADORA, produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral, destinado para a limpeza de superfícies. Embalagem com 500g. | UND | 500 | R\$ 3,50 | R\$ 1.750,00 | CRISTAL |
| 21 | PEDRA SANITÁRIA, caixa com 01 unidade, 25g com gancho, composição: paradiclorobenzeno - essência corante. | UND | 3.000 | R\$ 1,10 | R\$ 3.300,00 | AZULIM |
| 22 | SABÃO EM PEDRA, embalagem com 5x200g. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água. | UND | 3.000 | R\$ 6,00 | R\$ 18.000,00 | TEIU |
| 23 | SABÃO EM PÓ, tradicional para uso geral. Biodegradável. Caixa com 1kg. | UND | 4.000 | R\$ 5,25 | R\$ 21.000,00 | BRILHANTE |
| 24 | SODA CÁUSTICA SÓLIDA, reagente, agentes de regulação pH, composição hidróxido de sódio, hidrato de sódio, NaOH. Embalagem com 1KG. | UND | 100 | R\$ 12,50 | R\$ 1.250,00 | SANSÃO |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 370.000,00 | |

| MATERIAL DE LIMPEZA - SEC. EDUCAÇÃO | | | | | | |
|--|--|-----|--------|-------------|--------------|---------|
| LOTE 7 - DESCARTÁVEIS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | MARCA |
| 1 | BOBINA (SACOS PLASTICO), bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5kg. | UND | 500 | R\$ 7,50 | R\$ 3.750,00 | ROLLBAG |
| 2 | BOBINA (SACOS PLASTICO), bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para | UND | 500 | R\$ 7,50 | R\$ 3.750,00 | ROLLBAG |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



| | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-------|-----------|-----------------------|----------|
| | acondicionar alimento, 40cm x 60cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 7kg. | | | | | |
| 3 | COPO DESCARTAVEL 50ml, com norma da ABNT, transparente. Embalagem 100x50ml. | PCT | 2.000 | R\$ 1,00 | R\$ 2.000,00 | CRISTAL |
| 4 | COPO DESCARTAVEL 200ml, com norma da ABNT, transparente. Embalagem 100x200ml. | PCT | 4.000 | R\$ 1,50 | R\$ 6.000,00 | CRISTAL |
| 5 | COLHER DESCARTÁVEL , confeccionada em plástico resistente na cor trnaslúcida medindo 15 a 16 de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e defomações. Embalagem com 50 unidades. | PCT | 2.500 | R\$ 0,80 | R\$ 2.000,00 | PRAFESTA |
| 6 | GARFO DESCARTÁVEL , confeccionada em plástico resistente na cor trnaslúcida medindo 15 a 16 de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e defomações. Embalagem com 50 unidades. | PCT | 1.600 | R\$ 1,00 | R\$ 1.600,00 | PRAFESTA |
| 7 | GUARDANAPO DE PAPEL , folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 23,5x22cm. Pacote com 50 unidades. | PCT | 5.000 | R\$ 0,75 | R\$ 3.750,00 | FOFEX |
| 8 | GUARDANAPO DE PAPEL , folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 33x30cm. Pacote com 50 unidades. | PCT | 500 | R\$ 1,00 | R\$ 500,00 | COQUETEL |
| 9 | SACO PARA LIXO 100L , na cor preta, boca larga, 0,05 de micra, alta resistência, com capacidade para 100 litros. Embalagem contendo 100x100l. | PCT | 3.000 | R\$ 10,50 | R\$ 31.500,00 | PEG LIXO |
| 10 | SACO PARA LIXO 200L , na cor preta, boca larga, 0,08 de micra, alta resistência, com capacidade para 200 litros. Embalagem contendo 100x200l. | PCT | 3.000 | R\$ 17,50 | R\$ 52.500,00 | PEG LIXO |
| 11 | SACO DE LIXO 30l , na cor azul ou preta, boca larga, com capacidade de 30l de alta resistência. 59x62. embalagem com 100x30l. | PCT | 3.000 | R\$ 6,60 | R\$ 19.800,00 | VIP |
| 12 | SACO DE LIXO 50l , na cor preta, boca larga, com capacidade de 50l de alta resistência. 63x80. | PCT | 3.000 | R\$ 6,60 | R\$ 19.800,00 | VIP |
| 13 | SACO PARA LIXO 60L , na cor preta, boca larga, alta resistência, com capacidade para 60 litros. Embalagem contendo 100x60l. | PCT | 3.000 | R\$ 6,60 | R\$ 19.800,00 | VIP |
| 14 | TOALHA DE PAPEL , natural para banheiro, pacote com 1000 folhas brancas 23x21 cm. | PCT | 3.000 | R\$ 10,40 | R\$ 31.200,00 | PEROLA |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 197.950,00 | |

MATERIAL DE LIMPEZA - ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



| LOTE 10 - HIGIENE PESSOAL | | | | | | |
|---------------------------|---|-----|--------|-------------|----------------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL | MARCA |
| 1 | PAPEL HIGIÊNICO, 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. Aprovado pelo INMETRO. Pacote com 4 unidades. | PCT | 2.500 | R\$ 6,00 | R\$ 15.000,00 | ELITE |
| 2 | PAPEL HIGIÊNICO, 30m x 10cm, folha dupla de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. Aprovado pelo INMETRO. Pacote com 4 unidades. | PCT | 2.500 | R\$ 3,84 | R\$ 9.600,00 | FAMILIAR |
| 3 | SABONETE COMUM, composição: sais sódicos de ácidos graxo, hidróxido de sódio, glicerina, hidratante, cloreto de sódio, formaldeído, distirilbifenil dissulfonato dissódico, edetato tetra sódico, etidronato tetra sódico, água e corantes, varias fragrâncias, embalagem individual com 90g. | UND | 250 | R\$ 2,24 | R\$ 560,00 | PALMOLIVE |
| 4 | SABONETE LIQUIDO, com registro no MS. Composição: agente bactericida e bacteriostático, emolientes e sobreengordurantes, etoxilado e sulfatado. Embalagem com 5 litros. | UND | 250 | R\$ 31,24 | R\$ 7.810,00 | ELITE |
| 5 | TOALHA DE ROSTO, medindo 70x40cm - felpuda 100% algodão. | UND | 100 | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 | SANTISTA |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 33.750,00 | |

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

II- CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

03.05.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 – Gestão dos Serviços da Administração

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fontes: 500 Tesouro

03.08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.022 – Gestão dos Serviços da Educação

2.024 – Manutenção do Desenvolvimento da Educação Infantil

2.026 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fontes: Fontes: 500-1001/ 540-541-52-543/ 550/ 551-552-553 -569-576

03.13.00 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

2.084- Gestão dos Serviços da Infraestrutura

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fontes: 500



III- CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O Valor Global do presente contrato é de R\$ 601.700,00 (seiscentos e um mil e setecentos reais). Tal valor pactuado é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, imediatamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DO PRODUTO, VIGÊNCIA E FISCAL DO CONTRATO.

- a) O prazo para a entrega do objeto do presente contrato será parcelado em até 15(quinze) dias corridos, após solicitação da secretaria e a vigência do contrato será da data de sua assinatura até 29 de dezembro ou com a entrega definitiva do produto.
- b) A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria solicitante.
- c) O material deverá ser entregue, no Almoxarifado Central do município, sempre das 08:00h às 12:00h, o qual formulará o pedido, através do setor responsável.
- d) A entrega deverá ser efetuada com data programada e confirmação antecipada no local indicado pelo município, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.
- e) O prazo de entrega dos materiais será em até 15(quinze) dias após a solicitação da Secretaria de Administração.
- f) Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.
- g) Os materiais devem ter a descrição da embalagem absolutamente compatível com a descrição da requisição.
- h) Os materiais devem ser entregues em embalagens não violadas.
- i) Os materiais devem ter prazo de validade igual ou superior a 12 meses.
- j) O item não deve ser substituído. Neste caso, a unidade contratada assumirá todo o ônus.

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
- b) Entregar o produto com a marca com que concorreu no processo licitatório;
- c) A fornecer produtos de qualidade;
- d) O produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
- e) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as



características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.

- g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;

4.3. - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

V- CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a CONTRATADA às seguintes sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de idoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- d) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente;

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

Sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, art. 7º:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§ 1º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

VIII - CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de atraso para fornecimento do objeto contratado, a CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial do Município, conforme Lei Federal 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

X – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Como forma de acompanhar o cumprimento detalhado da entrega dos itens contratados, assim como a sua designação adequada, a diretoria solicitante recomenda ao Gestor do contrato a ser gerado.

§ 1º O Gestor de contrato deverá:

a) Solicitar ao Depto de Licitações e Compras a cópia do referido contrato;

b) Identificar no presente contrato, quais itens dizem respeito à sua solicitação;



- c) Dar baixa em sua via de contrato a cada requisição emitida ao setor Administrativo, mantendo o saldo atualizado.
- d) Observar se os itens recebidos conferem com o solicitado e constante do contrato.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato é vinculado ao termo pregão eletrônico constante no processo administrativo e a ficha de programação orçamentária da contratada.

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de IBICARAÍ, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme Ibicaraí - Bahia, 06 de Fevereiro de 2023.



Monalisa Gonçalves Tavares

Prefeita Municipal

CONTRATANTE



LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS EIRELI.

CNPJ 27.213.5020001-57

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME



NOME



CPF:

042.460.715-02


CPF:

088.161.945-51



EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – SRP

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ – CONTRATADA LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.213.502/0001-57 -OBJETO REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL) DE IBICARAÍ- BA Data do Contrato 06/02/2023; Prazo: 29/12/2023; Valor do Contrato R\$ 601.700,00 (seiscentos e um mil e setecentos reais). certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.
Ibicaraí- Ba, 06 de Fevereiro de 2023.**


Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
SETOR DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI – CONTRATADA LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.213.502/0001-57 –OBJETO REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL) DE IBICARAI- BA. Data do Contrato 06/02/2023; Prazo: 29/12/2023; Valor do Contrato R\$ 601.700,00 (seiscentos e um mil e setecentos reais). certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Ibicarai- Ba, 06 de Fevereiro de 2023.

Monalisa Gonçalves Tavares
Prefeita Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 61 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Designa Servidor Municipal para atuar como Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal e, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR DE SOUZA FRANCO**, Mat. 14739, para exercer a função de **FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS** celebrados entre a Prefeitura Municipal de Ibicaraí e terceiros, durante o exercício corrente;

Art. 2º - As principais atribuições e funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA, 07 de fevereiro de 2022.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



2º Tabelionato de Notas - Comarca de Itabuna-Bahia
Avenida Amélia Amado, nº 550, Centro, CEP: 45600-032
Bela. Emília Kátia Miranda Teles Midlej-Tabeliã
Tel.: (73) 3212 3383 - www.2notas.com.br

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que aos treze de janeiro de dois mil e vinte e tres (13/01/2023), nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, perante mim Tabeliã/Substituto/Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Notas desta Comarca, compareceu(ram) como **Outorgante(s): COMERCIAL DLL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.213.502/0001-57, com sede na Rua Rui Penalva de Farias, nº 220, Loja B, Nossa Senhora da Conceição - Itabuna/BA, representada por: **ITALO LIMA DO AMARAL**, brasileiro, maior; capaz, empresário, solteiro, nascido em 07/02/1997, cédula de identidade nº: 168921896, SSP BA, inscrito no CPF sob nº 064.610.675-90, residente e domiciliado na Rua 04, nº 27, Paraíso - Itabuna/BA, conforme Alteração Contratual registrado na JUCEB, sob o nº 98327050 em 13/01/2023; Protocolo 234072652 de 11/01/2023, Chancela 139484655583620, e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado que afete a administração da sociedade. O(A)(s) presente reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s), através das provas de identidade a mim exibidas, que dou fé. E pelo(a)(s) Outorgante(s), foi-me dito que por este instrumento nomeia(am) e constitui(em) seu(sua) (s) bastante(s) **procurador(a)(as)(es): ADENILSON LIMA DE ABREU**, brasileiro, maior, capaz, administrador, casado, nascido em 22/03/1981, cédula de identidade nº: 948224258, SSP BA, inscrito no CPF sob nº 914.135.081-20, residente e domiciliado na Rua Domingos Cruz, nº 193 - Vila Zara - Itabuna/BA, a quem confere(m) amplos poderes para **GERIR E ADMINISTRAR** negócios e interesses comerciais da(s) empresa(s) outorgante(s), podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócios; receber qualquer importância devida a empresa outorgante, passar recibos e dar quitação; admitir e dispensar empregados, assinando e dando baixa em carteira profissional, pagando salários, indenizações, encargos sociais, direitos trabalhistas; podendo ainda comprar, vender e transportar mercadorias, extraindo notas fiscais; participar de licitações promovidas pelos Órgãos Públicos federais, estaduais, municipais ou autarquias, inclusive na modalidade de pregão presencial, eletrônico e nas demais modalidades, formulando e assinando propostas, ofertando lances, realizando visitas, apresentando ou desistindo de apresentar recursos, impetrar mandados de segurança ou ações em todas as esferas judiciais; praticar/assinar/requisitar todos os atos relativos ao procedimento licitatório, concordar com todos os seus termos, assistir/assinar a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar/preencher/apresentar termos, formulários, fichas, firmas, papéis e quaisquer documentos; conferindo poderes para assinar contratos públicos e/ou particulares, aditivos de qualquer espécie, podendo ainda assinar contratos de prestação de serviços e quaisquer contratos para o fornecimento de matérias e bens de qualquer espécie; **representá-la(s) perante quaisquer Repartições Privadas ou Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Prefeituras Municipais, Receita Federal, Secretaria da Fazenda, Justiça Federal, Trabalhista e Estadual, Cartórios de Registros de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e Tabelionatos de Notas, Empresas de Plano de Saúde, nas Empresas e Água e Saneamento, Energia Elétrica, Telefonia, JUCEB, DETRAN de qualquer cidade do território nacional, INSS, ANVISA, INCRA, ITR, IBAMA ou qualquer outro Órgão ou Repartição Pública para que possa os mesmos resolver todo e qualquer assunto de interesse da empresa outorgante, inclusive requerer e receber certidões de qualquer espécie; representá-la perante a Cooperativas, Sindicatos, Associações, CDL e qualquer outro tipo de associação e cooperativismo, podendo participar de assembleias, emitir opiniões e pareceres, inclusive com direito a voto; representá-la perante o DETRAN de qualquer parte do país, bem assim a Polícia Rodoviária Federal, Estadual, Delegacias de Polícia, Justiça e Polícia Federal, aeroportos e portos marítimos, alfândegas portuárias e aéreas, agências dos correios e telégrafos, empresas transportadoras de encomendas, mercadorias, bagagens e valores, podendo junto a esses órgãos despachar e retirar encomendas, mercadorias e postagens, pagando as taxas e emolumentos, assinar protocolos; podendo ainda, arrendar e locar móveis e imóveis e veículos em favor da empresa outorgante, assinando contratos e efetuando pagamento e quitações; podendo nelas tudo requerer, solicitar, apresentar provas, juntar e retirar documentos, receber/pagar quantias/valores, fazer/assinar/preencher/solicitar/receber, bem como reconhecer firmas em papéis, guias, termos, petições, alvarás, declarações, formulários, requerimentos, contratos, autorizações, recibos e demais documentos necessários, dar quitação, representar em juízo ou fora dele, requerendo e acompanhando processo/protocolos, participar de audiências, concordar, discordar, firmar**

48

compromissos, fazer declarações, pagar taxas e emolumentos, promover atualização de dados cadastrais, obter acesso de informações fiscais, requerer e solicitar documentos, serviços, certidões, extratos, baixa de inscrições, e outros; requerer/solicitar transferência de titularidade, (re)ativar fornecimento de serviços; receber devoluções e restituições de Imposto de Renda; fazer, renovar, assinar, criar assinatura digital, para o certificado digital, de qualquer tipo, inclusive tipo A3; **constituir advogados com os poderes da Cláusula Ad Judicia**, para o foro em geral e os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, acordar, discordar, promover despejos, efetuar cobranças amigáveis e judiciais, receber citações, prestar e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências processuais; **representá-la(s) ainda perante o BANCO SANTANDER S/A, NUBANK, BANCO CORA, BANCO ITAÚ S/A, de qualquer cidade e/ou agência do território nacional, bem como perante outras instituições financeiras, bancárias ou cooperativas, de qualquer cidade deste país**, podendo movimentar/abrir/encerrar contas de qualquer modalidade, em nome da empresa, fazer depósitos, retiradas e transferências, solicitar/requerer/retirar saldo e/ou extratos, solicitar microfilmagens, assinar cartão de assinaturas, fazer, revalidar e ativar quaisquer tipos de senha(s), liquidar débitos, receber importância vencida ou vincenda, sacar valores/quantias; passar recibos e dar quitação, apresentar provas, solicitar/receber/desbloquear cartão magnético de qualquer tipo, juntar e receber documentos, correspondências, assinar guias, petições; firmar compromissos, acordar, desistir, transigir, fazer pagamentos, promover atualização de dados cadastrais, e assinar seus respectivos contratos, receber e dar quitação, receber rendimentos e demais vantagens; realizar recadastramento; cadastrar/cancelar biometria; contrair empréstimos e/ou financiamentos, assinar seus respectivos contratos e/ou aditamentos com cláusulas e condições que julgar conveniente, parcelar, refinanciar, quitar e passar recibos, receber e dar quitação; requisitar/solicitar acesso à internet banking e seus quaisquer tipos de funcionalidades; podendo emitir cheques, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, assinar e endossar cheque, sustar, contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate, operar na carteira e de descontos de títulos e duplicatas, assinando borderôs, fazer pagamentos e dar quitação; promover e efetuar aplicações financeiras, receber rendimentos e demais vantagens; firmar compromissos, acordar, desistir, transigir, parcelar, fazer pagamentos; enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato, o que dará tudo por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer, ESTE MANDATO É CONFERIDO POR PRAZO INDETERMINADO. De como assim o disse(ram), do que dou fé, pediu(ram)-me que lhe(s) fizesse(m) este público instrumento, o que fiz e depois de feito, lido, achado conforme, aprovado e aceito, vai assinado pelo(a)s Outorgante(s). O(s) nome(s) do(a)s procurador(a)s(es), assim como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a)s Outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m) civil e criminalmente, devendo as provas dessas declarações serem exigidas pelos Órgãos e pessoas a quem esta interessar, isentando este Ofício de corrigir erros daí advindos. Todas as partes acima mencionadas não são PPE (Pessoa Politicamente Exposta) ou Beneficiários finais, conforme consulta realizada nesta data na lista disponibilizada pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Conforme Art. 119, § 1º, do Código de Normas da CGJ-TJBA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a procuração e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes e advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Ocorrendo invalidação do ato pelo motivo exposto, será proibido fornecer certidão ou traslado do mesmo sem ordem judicial, consoante §2º. Dispensadas as testemunhas instrumentárias para este ato, conforme §5º, artigo 215, instituído pela Lei 10.406 de 10.01.2002. Foi pago o DAJE nº 242500248661, no valor de R\$ 103,42, sendo Emolumentos R\$ 49,95, Taxa de Fiscal R\$ 35,47, FECOM R\$ 13,65, PGE R\$ 1,98, Def. Pública R\$ 1,34 e FMMPBA R\$ 1,03. Eu, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho (*Su*) da Verdade.

Sara de Almeida Hage

SARA DE ALMEIDA HAGE ESCRIVENTE/TABELIA/SUBSTITUTO

OUTORGANTE(S): COMERCIAL DLL LTDA

Italo Lima do Amaral
ITALO LIMA DO AMARAL

| | |
|--|---|
| Selo de Autenticidade Instituído pela Comissão de Assessoria do Tabelião Ato Notarial ou de Registro 2425ACA143505 V6C107TTXO Consulta: www.tjba.ju.br/autenticidade |  |
|--|---|

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.213.502/0001-57
Razão Social: LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS EIRELI ME
Endereço: R RUI PENALVA DE FARIAS 220 LOJA B / NOSSA SENHORA DA CO /
ITABUNA / BA / 45605-218

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503233177707293

Informação obtida em 30/01/2023 11:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3229 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 27.213.502/0001-57
Endereço: Rua RUI PENALVA DE FARIAS Nº220 - NOSSA SRA DA CONCEICAO -
- CEP: 45605-218

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 30/01/2023

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Chave de validação: 076d8177

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.213.502/0001-57

Certidão nº: 4374635/2023

Expedição: 30/01/2023, às 11:29:33

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.213.502/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230619653

| | |
|---|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL COMERCIAL DLL LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 138.946.946 | CNPJ 27.213.502/0001-57 |

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

210766.0012/19-1 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 27.213.502/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:12 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **0162.1C4B.3218.F00D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.